



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**  
**Edifício “Alcívrio Bueno da Silva”**  
**RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128**  
**CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO**  
**C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO VISANDO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 08/2022**  
**PROCESSO Nº 08/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.256.047/0001-42, com sede na Rua Washington Luiz, 543, centro, em Colômbia/SP, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora **APARECIDO DANIEL PIMENTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.196.962-9 (SSP/SP) e do Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 150.732.698-02, residente e domiciliado na Rua Igarassu, nº 101, Vila Pirajá, na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, na cidade de Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ 04.666.507/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO CAMARGO ROLIM**, CPF 258.727.068-55 e RG. 25.480.374-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquilino Pacheco, nº 200, apto 54, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP, denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 124, alínea “b” e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 1.3 do Contrato, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Aditamento Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:-

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO**

1.1. Fica incluído na Cláusula Primeira do contrato o serviço de atualização do software com a implantação do módulo de Processo Digital, compreendendo os seguintes recursos:

- Certificação digital, tramitação eletrônica, consulta por App para tablets e smartphones, com os recursos de acesso pela Internet/Intranet;
- Criação de novos documentos e envio para protocolo, opção de recebimento do documento, dispensando o Livro “Carga”;
- Controle de andamento de documentos pela WEB,
- Controle de segurança através de login por usuário e Senha;
- Envio e recebimento de documentos, semelhante a um e-mail, usando uma Caixa de Entrada e Itens Enviados, onde somente o usuário destinatário terá acesso a dar seu despacho e enviar para outro destino;
- Consulta e impressão de relatórios e textos protocolados por qualquer usuário do sistema;
- Fácil localização do documento e visualização dos trâmites;
- Opção para anexar documentos em qualquer formato;
- Assinatura Digital com certificado emitido sob hierarquia ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**  
**Edifício “Alcívrio Bueno da Silva”**  
**RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128**  
**CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO**  
**C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42**

**CLÁUSULA 2ª: VALOR**

2.1. Em razão da atualização da versão do software e inclusão de novos serviços, o valor estabelecido pela cláusula 4ª (quarta) do contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 4.341,30 (quatro mil e trezentos e quarenta um reais e trinta centavos), para R\$ 5.426,62 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos),

2.2. O presente acréscimo representa um aumento na despesa mensal de R\$ 1.085,32 (um mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e R\$ 11.938,52 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o corrente exercício.

**CLÁUSULA 3ª : CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Todos os demais termos, condições e obrigações anteriormente ajustadas ficam mantidos.

**CLÁUSULA 4ª : RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica

4.2. O valor contratual correspondente ao exercício seguinte será previsto na Lei Orçamentária Anual e empenhado por ocasião da abertura daquele exercício.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Colômbia/SP, 19 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Aparecido Daniel Pimenta**  
Câmara Municipal de Colômbia  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Sergio Camargo Rolim**  
Sino – Assessoria e Consultoria Ltda.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Silvestre Lopes Mateus  
CPF: 291.211.148-03

\_\_\_\_\_  
Elizete Coradini  
CPF: 138.588.218-29



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**  
**Edifício “Alcívrio Bueno da Silva”**  
**RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128**  
**CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO**  
**C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 08/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022**  
**CONTRATO Nº 08/2022**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP**  
**CONTRATADO: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Colômbia, 19 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**  
**APARECIDO DANIEL PIMENTA**  
RG: 66.196.962-9 (SSP/SP) - CPF: nº 150.732.698-02  
ENDEREÇO: Rua Igarassu, nº 101, Vila Pirajá, na cidade de Colômbia/SP  
E-mail institucional: camara@camaracolombia.sp.gov.br  
Telefone(s) (17) 99143-3977

**CONTRATADO:**

---

**SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**  
**SERGIO CAMARGO ROLIM**  
RG: 25.480.374-X SSP/SP – CPF: 258.727.068-55  
ENDEREÇO: Rua Aquilino Pacheco, nº 200, apto 54, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP  
E-mail: contato@sinoinformatica.com.br  
Telefone(s): (19) 3402-8210